



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

Resolução – CsA - nº 63 / 2004. Anápolis, 22 de outubro de 2004.

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:

RESOLUÇÃO CsA N. 134/2004

Aprova o Projeto Pedagógico do curso
Seqüencial em Estilismo e Moda

A LX Plenária do Conselho Acadêmico – CsA da Universidade Estadual de Goiás – UEG, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Projeto Pedagógico do curso Seqüencial de Formação Específica em Estilismo e Moda;

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e assinatura;

Art. 3º - Revoguem-se as disposições contrárias.

Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de 2004.

Prof. José IZECIAS de Oliveira
Presidente do CsA